

a favor

1) Tancreto Zucmanann

2) Waldir Puhar

PROJETO DE LEI N° 6.272, DE 2005

Anos DVS 8

Made
10/2/06

Aqueles que forem
pela ~~mais~~ aprovação
da emenda permanecem
nos se acham

Dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis n°s 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis n°s 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 10.593, de 6 de dezembro de 2002; e dá outras providências.

N.º 1

**EMENDA AGLUTINATIVA N° - FUSÃO da
emenda nº 8 com o substitutivo
e o projeto original. (art. 1º da emenda 8)**

Dê-se ao art. 37 do substitutivo a seguinte redação:

"Art. 37. No prazo de um ano da data de publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional Projeto de Lei Orgânica das Auditorias Federais, dispondo sobre direitos, deveres, garantias e prerrogativas dos servidores integrantes das Carreiras de que trata a Lei n° 10.593, de 2002."

Sala da Sessões, em 1 de

de 2006.

Assinatura *PPS/B*

J. Alberto - PMDB

Ricardo Almeida PCD/B

PTB

PSB

PTB

governador
PTB
PPS